



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 25/03/2023 às 00:01

PORTARIA Nº 12.700 - Institui Comissão responsável pela coordenação e fiscalização do concurso público para provimento de cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do Município de Juiz de Fora - Agente de Combate a Endemias (Anexo I, Quadro A.1, da Lei Municipal nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998). A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 47, incs. VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Edital da Concorrência nº 003/2022, **RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela coordenação e fiscalização do concurso público para provimento de cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do Município de Juiz de Fora - constante do Anexo I, Quadro A.1, da Lei Municipal nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, a qual será composta pelos seguintes membros: I - Luciana de Oliveira Costa Mendes (Matrícula: 39818-7/01 - representante da Secretaria de Recursos Humanos - SRH); II - Sheila Cristina da Matta Lima (Matrícula: 26188-2/01- representante da Secretaria de Recursos Humanos - SRH); III - Winicius Rodrigues Leonel (Matrícula: 59436-9/01 - representante da Secretaria de Recursos Humanos - SRH); IV - Sydney Castro dos Reis (Matrícula: 39256-1/02 - representante da Secretaria de Saúde - SS); e V - Jonathan Ferreira Tomaz (Matrícula: 49349-0/01- representante da Secretaria de Saúde - SS). Art. 2º Os membros da Comissão referida no art. 1º desta Portaria ficarão incumbidos de verificar e fiscalizar a execução, por parte da sociedade empresária vencedora do certame, Instituto Consulpam Consultoria Público Privada, do cronograma estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1, do contrato firmado com o Município, contendo o planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços objeto da licitação. Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 24 de março de 2023. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora.**

Fechar